



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2024 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 54 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## PORTARIA CAPES № 175, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria CAPES nº 275, de 4 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pelos incisos II, III e IX do art. 33 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.003750/2024-97, resolve:

Art. 1º A Portaria CAPES nº 275, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2023, seção 1, páginas 56 a 58, passa a vigorar com a seguinte redação:

	t. 11
VII - VIII âmbito do	propor o encaminhamento de deliberações ao Conselho Superior da CAPES; e - avaliar o pagamento, pela CAPES, de APCs para publicações com acesso aberto no p PADICT.  " (NR)
"Art Superior 6	t. 33. Na hipótese de que trata o art. 32, a priorização das Instituições de Ensino elegíveis será feita em ordem crescente de categoria." (NR)
Para relaciona órgãos inc	ágrafo único. O acesso ao Portal de Periódicos é pessoal e intransferível e deve estar do às atividades de ensino, pesquisa e acadêmicas, bem como às competências dos dicados no art. 36." (NR) t. 50.
I - re	ealizar engenharia reversa, descompilar ou desordenar o software incluído no serviço o por meio do Portal;
conteúdo	
	" (NR)



Art. 2º Os Anexos I e II à Portaria CAPES nº 275, de 4 de dezembro de 2023, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO**